



Comissão de Legislação
Justiça e Redação Final
Igarassu, 02/05/2023

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho- Igarassu- Pernambuco

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 02/05/2023
Presidente da C.M.IGA



Aprovado em 1ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 09/05/2023

Presidente da C.M.IGA

PROJETO DE LEI Nº 3503/2023



A SANÇÃO
Em 10/05/2023

A) Presidente C.M.IGA



Aprovado em 2ª discussão
por unanimidade. Sala das
Sessões 09/05/2023

Presidente da C.M.IGA

Ementa: Institui no mês de maio, a campanha de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Igarassu.

Art.1 Fica instituído no mês maio, a campanha dedicada ao enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Igarassu.

Art.2 Durante o mês de maio, serão realizadas atividades para conscientização, prevenção, orientação e combate ao abuso e exploração sexual da criança e do adolescente.

Art.3 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 28 de abril de 2023.


Darlan Ferreira De Lima
Vereador